



Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Criado pela Lei Nº 161, de 21 de Outubro de 1975

ANO ALHANDRA ESTADO DA PARAÍBA, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2006 Nº

ATO DO PODER EXECUTIVO

Lei nº 366/2006, de 13 de novembro de 2006.

Autorizo o Poder Executivo Municipal a receber mediante doação do INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, uma área de terra medindo 18.000 m², localizada no Assentamento Arvore Alta, nesta cidade Alhandra PB, objetivando a construção de um reservatório elevado para abastecimento d’água da própria cidade e ampliação do abastecimento do referido Projeto de Assentamento e de outros equipamentos comunitários.

O Prefeito Constitucional do Município de Alhandra, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber mediante doação, do INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, uma área de terra medindo 18.000 m², localizada no Assentamento Arvore Alta, nesta cidade de Alhandra – PB, objetivando a construção de um reservatório elevado para abastecimento d’água da própria cidade e ampliação do abastecimento do referido Projeto de Assentamento e ainda a construção de outros equipamentos comunitários.

Parágrafo Único – Objetivando o fiel cumprimento ao contido no caput deste artigo, fica também o Poder Executivo Municipal, autorizado a tratar de todos os assuntos inerentes à concretização dada, junto a todos os órgãos envolvidos.

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados os recursos orçamentários provenientes das receitas próprias do Município.

Art. 3 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra, em 13 de novembro de 2006


(Renato Mendes Leite)

(Prefeito)